

AUTOR:	DIRETOR	REFERÊNCIA						
		Nº	/	Ano escolar	de	dia	de	mês
ATO:	<b>ANEXO ao AVISO</b>	08	/	2017-2018	de	23	de	fevereiro
DESTINATÁRIO(S):	Alunos do 3º Ciclo do Ensino Básico <input checked="" type="checkbox"/> Alunos do Ensino Secundário <input checked="" type="checkbox"/>	PUBLICITAÇÃO						
		Escola Básica nº2 da Mealhada <input checked="" type="checkbox"/>		Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada <input checked="" type="checkbox"/>				
		Escola Básica nº2 da Pampilhosa <input checked="" type="checkbox"/>		Sítio Internet AEM <input checked="" type="checkbox"/>				
SUMÁRIO:	<b>ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2018: ASSEMBLEIA ELEITORAL: VOTO ANTECIPADO.</b>							

Os alunos eleitores que não possam exercer o respetivo direito de voto no dia 23 de março por motivo de visita estudo oficial, exercem esse direito antecipadamente nos termos seguintes.

- Os **promotores** da(s) visita(s) de estudo fornecem relação atualizada dos alunos participantes na(s) mesma(s) à Direção, no caso de se tratar de aluno da Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada, ou ao Coordenador de Escola **até dia 20 de março de 2018;**
- Entre o dia 21 e 22** de março de 2018:
  - o(s) eleitor(es) com direito a exercício antecipado de voto comparecem junto da Direção, no caso de se tratar de aluno da Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada, ou do Coordenador de Escola, sendo-lhes entregue um boletim de voto e dois envelopes brancos;
  - De seguida, em local reservado a indicar pela Direção, no caso de se tratar de aluno da Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada, ou do Coordenador de Escola, o eleitor manifesta o seu voto, dobra o boletim de voto em quatro partes, introduz este num dos envelopes em branco, sem qualquer marca ou identificação, e introduz este envelope no segundo envelope, no qual apõe o nome, turma, nº e assinatura, entregando o mesmo à Direção, no caso de se tratar de aluno da Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada, ou ao Coordenador de Escola, que assina, também o envelope e sela o mesmo.
- No dia 23 de março, após abertura das urnas para votação, os votos antecipados são entregues pela Direção ou pelo Coordenador de Escola à respetiva Comissão Eleitoral, que introduzirá os votos nas respetivas urnas, observando os procedimentos habituais de identificação e sigilo.

**O Diretor,**

(Fernando José Nunes Trindade)